

PORTARIA N.º 172/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 101/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 73/21, bem como na Portaria 171/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 107/21 e o contido no protocolado n.º 17.683.000-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/25, com carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, 70 (setenta) vagas, sendo 30 (trinta) no turno vespertino e 40 (quarenta) no noturno, turnos de funcionamento vespertino e noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Paranavaí pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 02/19, publicada no DOU 23/12/19 e da Resolução CNE/CP n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 103/21-SETI.

Curitiba, 20 de dezembro de 2021

Aldo Nelson Bona
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



ePROCOLO



Documento: **Portn17221Prot17.683.0000NovaRenovRecPedagogiaUNESPARPvai.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 20/12/2021 15:11.

Inserido ao protocolo **17.683.000-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 20/12/2021 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a843b77fee80a301ca1f2ebef8ec07e7.